



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 122.º DO CCP)

Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Reparações no apartamento do rés-do-chão do bloco 4 do bairro São João de Deus) – Proc. n.º 28/2018

1. À consulta prévia promovida nos termos da alínea c) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05/09/2018, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 13.1 do Convite, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Alvape Construção e Obras Públicas, Lda.

- Carvisouto, Lda.

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Major, Santos & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 6.1 do Convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, o previsto na alínea c).

- Tracomourém Unipessoal, Lda., com fundamento alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por não fazer constar o preço unitário no item 2.3 – Capítulo 2 – Trabalhos Preparatórios, da lista de preços unitários.

4. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 122.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação das mesmas:

Primeira

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 7.652,85, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias.

5. Promova-se a audiência prévia nos termos do n.º 1 do Artigo 123.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

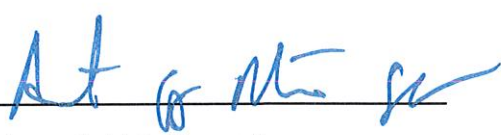
(Abel Fernando de Meneses Martinho)



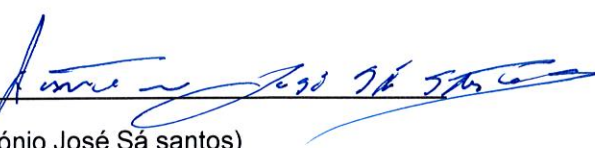
Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo,


(Artur Jorge Patrício Gaspar)

O Membro Efectivo,


(António José Sá Santos)

MUNICÍPIO DE POMBAL

Empreitada: " BENEFICIAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (REPARAÇÕES NO
APARTAMENTO DE RÉ-DO-CHÃO DO BLOCO 4 DO
BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS) "

DECLARAÇÃO

ALVAPE, Construção e Obras Públicas, Lda., titular do Alvará de Construção nº 30419-PUB, possuidora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 504 403 443, com sede social em Rua Prof. Carlos A. Mota Pinto nº 19 - 2ªEsq., 3100-492 Pombal, freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, como concorrente a esta empreitada, declara que a nossa Empresa não vai apresentar a proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimentos pelo motivo do valor da nossa proposta ser superior ao Valor Base. Deste modo, de acordo com o programa do convite a nossa proposta não se enquadra nos parâmetros exigidos.

Pombal, 12 de Setembro de 2018

Ernesto Santos
(Sócio-gerente)



DECLARAÇÃO

CARVISOUTO, LDA., com sede em Carvalhais – Pombal, contribuinte n.º 504 400 800, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o mesmo número, com o Capital Social de 125.000,00 €, titular do Alvará de Construção n.º 51977, declara que não apresentará Proposta ao concurso para a Empreitada de **“Beneficiação de Bairros Sociais (Reparações no apartamento do rés-do-chão do bloco 4 do bairro São João de Deus)”**, uma vez que, após a análise e quantificação dos trabalhos a realizar, verificámos que a nossa Proposta excede o preço base da Empreitada.

Certos da Vossa melhor compreensão relativamente ao supra-exposto, e na expectativa de colaboração em processos de concursos futuros, apresentamos junto a V. Exas. os nossos melhores Cumprimentos.

Carvalhais, 21 de Setembro de 2018



CARVISOUTO
A Gerência

